



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

EDITAL Nº 02/2021/RGV

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2021, faz saber que:

I. Estarão abertas de **04/10/2021** a **26/11/2021**, as inscrições para o preenchimento de até **13** vagas para o **Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais para ingresso no decorrer do ano de 2022, conforme disponibilidade de bolsas de estudos junto ao Programa e disponibilidade dos orientadores definida no Anexo 1, para a Área de Concentração em Recursos Genéticos Vegetais.

a) Serão destinadas às Ações Afirmativas **02 (duas)** vagas a candidatos(as) de nacionalidade brasileira que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)); **01 (uma)** vaga para candidatos(as) de nacionalidade brasileira que se autodeclarem indígenas, e **02 (duas)** vagas a candidatos(as) de nacionalidade brasileira que se autodeclarem portadores de deficiência.

b) Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

II - Os candidatos ao curso de **DOUTORADO** deverão, por ocasião da inscrição, encaminhar a Secretaria do Programa os seguintes documentos:

A. Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo os seguintes documentos

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (disponível no site <http://www.rgv.ufsc.br/index.php?area=56&id=54>);
- b) Ficha de cadastro do candidato para seleção devidamente preenchido no endereço: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000997>
- c) Cópia do diploma de curso de nível superior, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao CNE
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e mestrado
- e) Cópia da carteira de identidade (não serão aceitos quaisquer outros documentos de identificação, ex. CNH, identidade de classe, etc.)
- f) Cópia do CPF – quando o nº não constar na C.I. (passaporte para estrangeiros)
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- h) Uma foto 3 x 4 recente.
- i) Comprovante de inscrição ou aprovação no CELPE-Bras (para estrangeiros).
- j) Cópia do diploma do curso de graduação e mestrado reconhecidos na embaixada brasileira do país de origem (para estrangeiros).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

- k) Os candidatos que ainda não concluíram o curso de mestrado poderão se inscrever. Para tanto, devem anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão do curso de mestrado. O aluno deverá apresentar o diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso até a data da matrícula.
- B. Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo o Currículo modelo Lattes, disponível em <http://www.cnpq.br>). Todas as atividades devem ser comprovadas, produção intelectual (incluir cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos, etc.). **Todos os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados de acordo com a ordem de citação no corpo do currículo, em arquivo único.**
- C. Um arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) contendo proposta de projeto de tese contendo: capa com a identificação do candidato, título, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma, avaliação/análise de viabilidade e referências bibliográficas.
- D. Duas cartas de referências (conforme modelo disponível no site <http://rgv.ufsc.br/selecao-2022-1/>), de docentes ou profissionais indicando o candidato para o doutorado, sendo uma delas obrigatoriamente de docente do curso no qual o candidato obteve o diploma de Mestre.
- As cartas de referência devem ser assinadas, digitalizadas e remetidas para o endereço eletrônico selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br até às 24 horas da data final de inscrição.
- É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu.** Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de referência remetidas pelo próprio candidato.
- E. Carta de aceite de orientador credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais para orientação no Doutorado (listagem disponível no site <http://rgv.ufsc.br/selecao-2022-1/>), o qual deverá garantir formalmente a viabilidade técnica e financeira do projeto para o desenvolvimento do trabalho de conclusão.
- F. Além da documentação listada acima, o(a) candidato(a) optante pelas vagas para Ações Afirmativas¹ deverá anexar à inscrição:
- i) **Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) – Pretos(as) e Pardos(as):** Formulário em que se autodeclara negro(a) (Anexo 2).

¹ Os documentos listados neste item são baseados na Resolução Normativa n. 145/2020/CUN que trará das políticas de ações afirmativas da PROPG-UFSC disponível em https://cpga.paginas.ufsc.br/files/2020/11/RN_145_2020_CUN_A%C3%87%C3%95ES-AFIRMATIVAS_PG.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

A data da validação da autodeclaração de Negro (Preto ou Pardo) será divulgada pelo programa posteriormente. Será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD-UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

No ato da validação, o(a) candidato(a) será filmado(a) e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando negro(a) (preto (a) ou pardo (a)). O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, o(a) candidato(a) deverá mostrar sua **carteira de identidade** e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a) durante o processo de validação. A validação, caso persista a pandemia, em risco gravíssimo no estado de SC será realizada por plataforma de videoconferência a ser divulgada pelo programa com o organograma de validações.

ii) **Candidatos(as) dos Povos Indígenas:** (a) deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração de sua condição de indígena (Anexo 3). Na autodeclaração de indígena, deve ser indicada a etnia a qual pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação. Para a validação da autodeclaração de indígena será necessário apresentar a declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone das lideranças que assinam o documento. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da Universidade Federal de Santa Catarina. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial(online).

iii) **Candidatos(as) com Deficiência:** Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progresso. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf) os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 4); (b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame.

Obs. 2: Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.

A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD-UFSC. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(as) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial/online.

iv) No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas, deverão eleger apenas UMA das modalidades.

OBSERVAÇÃO: o tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 20 MB e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br com o assunto: **DR 2022.1 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item I do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

III – A análise dos pedidos de inscrição dos candidatos será feita por Comissão de Seleção conforme Anexo 5, sendo observados os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

1. A análise da ficha de inscrição, para verificação do cumprimento das exigências para inscrição, eliminatória;
2. Formação em área afim ao programa, segundo definição da maioria dos membros da banca, eliminatória;
3. A formação acadêmica e experiência profissional dos candidatos (históricos escolares, cartas de recomendação, *Curriculum Vitae* e experiência profissional), conforme Anexo 6, com peso de 33,3%;
4. Avaliação do projeto de pesquisa apresentado pelos candidatos ao Doutorado, com peso de 33,4%;
5. O desempenho do candidato na arguição sobre trajetória acadêmica e do projeto de pesquisa submetido, com peso de 33,3%.
6. O escore obtido com o uso dos critérios supracitados de cada candidato será multiplicado pelo fator relacionado ao número atual de orientandos do professor orientador de Doutorado (D) no Programa, como segue:

Fator (D) = $1 + 1/(\text{Número total de orientados correntes} + 1)$

As avaliações constarão de:

- **Análise documental:** Será realizada, pela comissão de seleção, a análise da documentação recebida, o que permitirá a avaliação dos critérios 1, 2 e 3.
Esta etapa será **eliminatória**
- **Arguições:** atendendo o critério 6, os candidatos ao Doutorado aprovados na etapa da análise documental deverão se apresentar para arguição pela comissão de seleção no dia **06 de dezembro de 2021 a partir das 08h00min**, em salas virtuais de videoconferência cujo link com o endereço será enviado pela Secretaria do programa na data de homologação das inscrições dos candidatos. As arguições terão continuidade, a partir das **08:00 horas do dia 07/12/2021**, caso necessário.

Recomenda-se ao candidato que, antes de fazer a inscrição, procure contatar o professor(a) orientador(a), a fim de obter informações mais detalhadas sobre a linha/tema do projeto de pesquisa.

IV – Serão desclassificados automaticamente os candidatos que não apresentarem toda a documentação prevista na inscrição e os candidatos que não comparecerem no local, data e hora marcadas para a realização da prova de conhecimento e arguição.

V – O resultado da primeira etapa (análise documental) será divulgado até 04 (quatro) dias antes da realização da prova de conhecimentos e das arguições (homologação até **02/12/2021**).

VI – A classificação não dará direito automático à vaga, nesta ou em seleções futuras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

VII - Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final: uma lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de Ações Afirmativas e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por essa modalidade de vaga e concorrentes na modalidade ampla concorrência.

VIII – Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme a disponibilidade de vagas por orientador(a), especificada no Anexo I. Será chamado(a) o(a) primeiro(a) colocado(a) em cada lista, alternadamente, iniciando com o(a) primeiro(a) colocado(a) da lista dos(as) candidatos(a) optantes por vaga de Ações Afirmativas, passando, em seguida, para a o(a) candidato(a) primeiro(a) colocado(a) na lista de Ampla Concorrência, e assim sucessivamente.

IX – As vagas de Ações Afirmativas deverão ser obrigatoriamente preenchidas, caso haja candidatos optantes por essas vagas aprovados.

X – Caso não sejam preenchidas todas as vagas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão consideradas de ampla concorrência.

XI – O(A) candidato(a) inscrito(a) nas vagas de Ações Afirmativas no momento da inscrição concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

XII – Caso os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas de Ações Afirmativas aprovados(as) no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, passarão a disputar vaga na lista de ampla concorrência, de acordo com a nota classificatória.

XIII – Sempre que um/a candidato(a) inscrito(a) nas vagas de Ações Afirmativas obtiver classificação final que permita seu ingresso no programa pelas vagas de ampla concorrência, sua vaga nas Ações Afirmativas será destinada ao(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas de Ações Afirmativas subsequentemente classificado(a).

XIV – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a Ações Afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato que solicitou inclusão via Ações Afirmativas e que está classificado(a) na posição imediatamente posterior.

XV – Em igualdade de situação (mesma média), terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

XVI – A classificação será divulgada, acompanhada do nome do professor-orientador, respeitado o número de vagas divulgadas por cada professor neste edital.

XVII – O resultado final da seleção será divulgado no dia **13/12/2021**.

XVIII – O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

IX – Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da matéria em questão à Secretaria do Programa para encaminhamento à Comissão de Seleção.

XX – Os (as) candidatos(as) selecionados deverão confirmar a vaga, até 10 (dez) dias após contato por email ou telefone a ser realizado pela secretaria do programa. Os que não fizerem a confirmação até esse período serão considerados desistentes.

XXI – Os candidatos selecionados deverão contatar a Secretaria do Programa para informações sobre as datas de matrícula.

XXII – O programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa.

Florianópolis, 29 de setembro de 2021

Cláudio Roberto Fonsêca Sousa Soares
(Coordenador do Programa)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

ANEXO 1

Disponibilidade de vagas para orientação – DOUTORADO (ano 2022)

Docente	Oferta de vagas para o Doutorado
01. Alex Sandro Poltronieri	01
02. Cláudio Roberto F.S. Soares	01
03. Ilyas Siddique	01
04. Leocir José Welter	01
05. Marciel João Stadnik	01
06. Maurício Sedrez dos Reis	01
07. Miguel Pedro Guerra	01
08. Neusa Steiner	01
09. Paulo Emílio Lovato	01
10. Rosete Pescador	01
11. Robson Marcelo Di Piero	01
12. Rubens Onofre Nodari	01
13. Valdir Marcos Stefenon	01
Total	13



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS
EDITAL Nº 02/2021 – INGRESSO EM 2022

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS
EDITAL Nº 02/2021 – INGRESSO EM 2022

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertenço a povo indígena.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

ANEXO 4

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS
EDITAL Nº 02/2021 – INGRESSO EM 2022

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis (SC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC

Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335

ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

Anexo 5

Comissão de Seleção para o Curso de Doutorado

Prof. Rubens Onofre Nodari (Presidente)

Prof. Valdir Marcos Stefenon (Membro Titular)

Prof. Ilyas Siddique (Membro Titular)

Profª. Rosete Pescador (membro Suplente)

